



## Ata da 10ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta e  
2 cinco minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google  
3 Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros do Câmara de Ensino, Assuntos  
4 Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-reitora de Graduação: **Adma**  
5 **Kátia Lacerda Chaves**; contando com a presença da Vice-presidente da Câmara, Pró-  
6 reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**; do Pró-reitor: **Cláudio Reichert**  
7 **do Nascimento** (PROPGP); dos Diretores dos Centros: **Jairo Torres Magalhães Júnior**  
8 (CMB) e **Tony Silva Almeida** (CMBJL); da Vice-diretora representando a Direção do  
9 Centro: **Maria Lidiany Tributino de Sousa** (CCBS); da Representante dos Docentes:  
10 **Ana Maria Senac Figueroa** (CCBS); do Representante dos Estudantes: **Anderson**  
11 **Souza Barbosa**; do Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Uillian**  
12 **Trindade Oliveira**; e do Representante dos Servidores Técnico-administrativos em  
13 Educação: **Levi José Rodrigues**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2)  
14 **Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 7ª Reunião Extraordinária de 20 de janeiro**  
15 **de 2021 – CEAA**; 3) **Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEAA**: a)  
16 **aprovou a alteração, na Agenda Acadêmica 2021 da Graduação, dos prazos**  
17 **destinados a realização dos processos de seleção e contratação de docente por tempo**  
18 **determinado, Semestres Letivos Especiais II justificada por demandas de ajustes**  
19 **internos da Pró-reitoria que não permitiram o cumprimento dos prazos, do**  
20 **Semestre III para melhor organização do recebimento e análise dos processos e**  
21 **inclusão dos prazos para o semestre 2021.2, conforme encaminhamento da**  
22 **Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010464/2020-11**; b) **aprovou o Edital de**  
23 **Chamada Pública PROGRAD/UFOB Nº 08/2020 - Inclusão 02, de 7 de maio de 2021,**  
24 **Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa Residência Pedagógica,**  
25 **considerando o prazo estabelecido no Ofício Circular nº 1/2021-DEB/CAPES, de 29**  
26 **de abril de 2021, quanto ao cadastro de novos bolsistas e de voluntários, nas**  
27 **modalidades de iniciação à docência e de residente, e considerando que as cotas**  
28 **ociosas de iniciação à docência e de residente somente poderão ser ocupadas pelos**  
29 **voluntários já cadastrados na Plataforma Capes de Educação Básica, em períodos**  
30 **anteriores, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação, Processo**  
31 **23520.005623/2020-57**; c) **aprovou a Inclusão 03, de 11 de maio de 2021, ao EDITAL**  
32 **DE CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº 07/2020 - SELEÇÃO DE**  
33 **VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE**  
34 **INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, considerando o prazo estabelecido no Ofício Circular**  
35 **nº 1/2021-DEB/CAPES, de 29 de abril de 2021, quanto ao cadastro de novos bolsistas**  
36 **e de voluntários, nas modalidades de iniciação à docência e de residente, e**  
37 **considerando que as cotas ociosas de iniciação à docência e de residente somente**  
38 **poderão ser ocupadas pelos voluntários já cadastrados na Plataforma Capes de**  
39 **Educação Básica, em períodos anteriores, atendendo ao encaminhamento da Pró-**



40 reitoria de Graduação, Processo 23520.005616/2020-55; d) aprovou o EDITAL DE  
41 INCLUSÃO DIGITAL UFOB - EDITAL INTERNO Nº 03/2021 – AUXÍLIO  
42 INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL - Projeto Alunos Conectados –  
43 RNP/MEC, considerando a extensão do prazo de vigência do Programa Alunos  
44 Conectados divulgada pelo Ministério da Educação/Rede Nacional de Ensino e  
45 Pesquisa MEC/RNP, por meio do OFÍCIO Nº 68/2021/CGPP/DIFES/SESU/SESU,  
46 e considerando o atendimento a maior número de estudantes dentro da faixa de  
47 renda exigida pelo Programa, atendendo ao encaminhamento da Secretaria de  
48 Assuntos Estudantis, Processo 23520.003837/2021-70; e) aprovou a alteração, no  
49 Calendário da Pós-graduação - Semestre Letivo 2020.2, do prazo para consolidação  
50 das turmas pelos docentes nos Módulos Lato Sensu e Stricto Sensu do Sistema  
51 Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA para os cursos e programas  
52 de Pós-graduação, considerando o início de funcionamento de novo Programa de  
53 Pós-graduação da UFOB e, conseqüentemente, o tempo necessário para o processo  
54 de seleção, matrícula de estudantes de Pós-graduação e carga horária letiva no  
55 Semestre 2020.2, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Pós-graduação  
56 e Pesquisa, Processo 23520.010432/2020-15; f) aprovou a alteração, no Calendário  
57 Acadêmico da Pós-graduação - Semestre Letivo 2021.1, do prazo para Cadastro de  
58 turmas no SIGAA nos Módulos Lato Sensu e Stricto Sensu, considerando  
59 inconsistência no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA  
60 relacionada ao registro do calendário da pós-graduação com o da graduação,  
61 resultando na não liberação do módulo da pós-graduação para receber o registro  
62 das turmas que serão ofertadas no semestre 2021.1, atendendo ao encaminhamento  
63 da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, Processo 23520.010654/2020-20; 4)  
64 Apreciação de solicitação de alteração da Agenda Acadêmica no que se refere ao  
65 prazo para Publicação do Edital CPS/PROGRAD para Estudante Especial para o  
66 Semestre Letivo Especial II - SLE II, Processo 23520.010464/2020-11, Relatora:  
67 Presidente da Câmara – Adma Kátia Lacerda Chaves; 5) Composição de Comissão  
68 para Revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, em  
69 atendimento ao Decreto 10.139/2019; 6) Apreciação do Parecer do Relator referente  
70 ao Edital PROGRAD/CPS nº 005/2021 - Edital de Seleção Estudante Especial de  
71 Graduação da UFOB – Semestre 2020.2 (SLE II de 2021), da Pró-reitoria de  
72 Graduação, Processo 23520.004122/2021-34, Relator: Conselheiro Tony Silva  
73 Almeida; 7) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital nº 05/2021 -  
74 PROPGP/UFOB, Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-graduação  
75 - PAEPG, da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, Processo  
76 23520.004117/2021-21, Relator: Conselheiro Uillian Trindade Oliveira. Havendo  
77 *quórum*, a Senhora Presidente, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves,  
78 cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 10ª Reunião Ordinária da  
79 Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho  
80 Universitário da UFOB. Deu início ao primeiro ponto de pauta. 1) **Informes**. Registrou a  
81 publicação, na página de atividade remotas da UFOB, do relatório de avaliação dos  
82 Períodos Letivos Suplementares I e II. Que o relatório traz um apanhando da avaliação  
83 feita pelos docentes, estudantes e coordenadores de curso sobre o ensino remoto



84 emergencial realizado nos períodos letivos e ações que a UFOB desenvolveu nesses  
85 períodos, e convidou a todos para tomarem conhecimento do relatório. Informou que na  
86 semana anterior foi iniciada a avaliação do Semestre Letivo Especial - SLE I, também  
87 com participação de docentes, estudantes e coordenadores de colegiados. Pediu para que  
88 as representações divulgassem entre seus pares a importância da participação no processo  
89 de avaliação, porque, a partir dos dados levantados, será feita análise para implementação  
90 de melhorias. Não havendo mais informes pelos conselheiros, a **Presidente** passou ao  
91 segundo ponto de pauta. **2) Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 7ª Reunião**  
92 **Extraordinária de 20 de janeiro de 2021 - CEAA.** Informou que as contribuições  
93 encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas  
94 à Ata e consultou se havia mais alguma contribuição. Não havendo, a **Presidente**  
95 **submeteu ao regime de votação a Ata da 7ª Reunião Extraordinária de 20 de janeiro**  
96 **de 2021 - CEAA, que foi aprovada por unanimidade.** Logo depois, passou ao terceiro  
97 ponto de pauta. **3) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEAA.** Relatou  
98 que houve várias situações envolvendo solicitações de alterações do calendário por conta  
99 do cumprimento dos prazos para atendimento de ações internas. Que o órgão solicita a  
100 alteração à Secretaria Acadêmica - S.A, pela impossibilidade de cumprimento do prazo,  
101 e que a S.A. faz encaminhamento à Câmara. E para que os prazos não tenham que ser  
102 encerrados e depois reabertos, evitando-se assim prejuízos aos estudantes, a Câmara  
103 emitiu as Declarações Ad Referendum. Passou à apresentação das declarações: a)  
104 aprovou a alteração, na Agenda Acadêmica 2021 da Graduação, dos prazos destinados a  
105 realização dos processos de seleção e contratação de docente por tempo determinado,  
106 Semestres Letivos Especiais II, justificada por demandas de ajustes internos da Pró-  
107 reitoria que não permitiram o cumprimento dos prazos, do Semestre III, para melhor  
108 organização do recebimento e análise dos processos e inclusão dos prazos para o semestre  
109 2021.2, conforme encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo  
110 23520.010464/2020-11; Esclareceu que a agenda não continha os prazos para a  
111 contratação de substitutos para o SLE III e precisou fazer a correção, com a data de  
112 publicação dos editais para o Semestre Letivo Especial II; b) aprovou o Edital de  
113 Chamada Pública PROGRAD/UFOB Nº 08/2020 - Inclusão 02, de 7 de maio de 2021,  
114 Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa Residência Pedagógica, considerando  
115 o prazo estabelecido no Ofício Circular nº 1/2021-DEB/CAPES, de 29 de abril de 2021,  
116 quanto ao cadastro de novos bolsistas e de voluntários, nas modalidades de iniciação à  
117 docência e de residente, e considerando que as cotas ociosas de iniciação à docência e de  
118 residente somente poderão ser ocupadas pelos voluntários já cadastrados na Plataforma  
119 Capes de Educação Básica, em períodos anteriores, atendendo ao encaminhamento da  
120 Pró-reitoria de Graduação, Processo 23520.005623/2020-57; c) aprovou a Inclusão 03,  
121 de 11 de maio de 2021, ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº  
122 07/2020 - SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL  
123 DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, considerando o prazo estabelecido no  
124 Ofício Circular nº 1/2021-DEB/CAPES, de 29 de abril de 2021, quanto ao cadastro de  
125 novos bolsistas e de voluntários, nas modalidades de iniciação à docência e de residente,  
126 e considerando que as cotas ociosas de iniciação à docência e de residente somente  
127 poderão ser ocupadas pelos voluntários já cadastrados na Plataforma Capes de Educação



128 Básica, em períodos anteriores, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de  
129 Graduação, Processo 23520.005616/2020-55; Registrou que no dia 29/04/21 foi recebido  
130 um ofício da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes  
131 informando que a partir do dia 10/05/21 não seria possível fazer cadastramento de  
132 voluntários na plataforma para possível recebimento de bolsas no caso de saída de  
133 bolsista, e que se não houvesse voluntários cadastrados, seria perdida aquela vaga do  
134 programa. Como já tínhamos estudantes selecionados, porém não classificados, para  
135 alguns projetos não foi necessário abrir vagas para voluntários. Já para outros projetos era  
136 preciso abrir edital para cadastro de reserva. Como a Capes alterou a data de 10/05 para  
137 14/05 foi redigido o edital de inclusão, no mesmo modelo dos anteriores, que foi  
138 submetido à aprovação para a publicação. Sugeriu que no futuro os editais de inclusão já  
139 sejam uma prerrogativa, desde que não alterem o edital principal, para que não seja  
140 preciso nova submissão, fazendo apenas a alteração do cronograma, podendo ser  
141 publicado sem passar pela Câmara. Explicou que os editais mantiveram os mesmos  
142 moldes dos já aprovados anteriormente, apenas com a alteração do cronograma e número  
143 de vagas; d) aprovou o EDITAL DE INCLUSÃO DIGITAL UFOB - EDITAL  
144 INTERNO Nº 03/2021 – AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL - Projeto  
145 Alunos Conectados – RNP/MEC, considerando a extensão do prazo de vigência do  
146 Programa Alunos Conectados divulgada pelo Ministério da Educação/Rede Nacional de  
147 Ensino e Pesquisa MEC/RNP, por meio do OFÍCIO Nº  
148 68/2021/CGPP/DIFES/SESU/SESU, e considerando o atendimento a maior número de  
149 estudantes dentro da faixa de renda exigida pelo Programa, atendendo ao  
150 encaminhamento da Secretaria de Assuntos Estudantis, Processo 23520.003837/2021-70;  
151 Informou que o edital da Secretaria de Assuntos Estudantis - SAE veio no mesmo molde  
152 do edital anterior, aprovado pela CEAA no ano passado, e que houve alteração somente  
153 do público alvo, que antes era estudante com renda per capita menor que meio salário  
154 mínimo, e que para este edital o Ministério da Educação/Rede Nacional de Ensino e  
155 Pesquisa MEC/RNP alterou para estudantes com renda *per capita* de um e meio salário  
156 mínimo. Que a SAE teve a preocupação de adiantar o edital por conta do prazo de entrega  
157 dos chips, que leva cerca de dois meses para ocorrer, e por isso foi necessária a aprovação  
158 *Ad Referendum* para não perder parte do prazo de utilização dos chips pelos estudantes;  
159 e) aprovou a alteração, no Calendário da Pós-graduação - Semestre Letivo 2020.2, do  
160 prazo para consolidação das turmas pelos docentes nos Módulos *Lato Sensu* e *Stricto*  
161 *Sensu* do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA para os cursos  
162 e programas de Pós-graduação, considerando o início de funcionamento de novo  
163 Programa de Pós-graduação da UFOB e, conseqüentemente, o tempo necessário para o  
164 processo de seleção, matrícula de estudantes de Pós-graduação e carga horária letiva no  
165 Semestre 2020.2, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Pós-graduação e  
166 Pesquisa, Processo 23520.010432/2020-15; f) aprovou a alteração, no Calendário  
167 Acadêmico da Pós-graduação - Semestre Letivo 2021.1, do prazo para Cadastro de turmas  
168 no SIGAA nos Módulos *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, considerando inconsistência no  
169 Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA relacionada ao registro  
170 do calendário da pós-graduação com o da graduação, resultando na não liberação do  
171 módulo da pós-graduação para receber o registro das turmas que serão ofertadas no



172 semestre 2021.1, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Pós-graduação e  
173 Pesquisa, Processo 23520.010654/2020-20; Cientificou que os itens “e” e “f” traziam  
174 alterações no calendário acadêmico da pós-graduação para consolidação e cadastro de  
175 turmas. Com a palavra, o conselheiro **Jairo Torres** manifestou a necessidade de  
176 amadurecimento do calendário a respeito das datas, pois é frequente a necessidade de  
177 ajustes, visto que existem situações excepcionais e específicas. Que precisa ser pensado  
178 em como se pode manter a definição de prazos, mas ao mesmo tempo dar flexibilidade  
179 de alteração para os órgãos responsáveis, sem necessidade de ficar retornando à CEAA.  
180 O conselheiro **Cláudio Reichert** esclareceu que em algumas situações que envolvem  
181 processo seletivo, tendo a necessidade de tempo hábil para que disciplinas sejam  
182 ministradas, a alternativa foi fazer a expansão da data de consolidação, e o outro ato foi  
183 por conta da parametrização do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas - SIGAA  
184 que tem apresentado falhas, chocando matrículas de semestres anteriores, por isso foi  
185 necessário fazer ajustes e dilatar o prazo. Acompanhou o conselheiro Jairo Torres quanto  
186 à sugestão de buscar dar mais dinamicidade ao calendário em momento oportuno. A  
187 Presidente **Adma Lacerda** concordou com os conselheiros e sugeriu que na análise do  
188 próximo calendário haja a possibilidade de permitir a flexibilização de algumas ações  
189 pelo órgão executor. Após os esclarecimentos quanto às motivações para emissão das  
190 Declarações *Ad Referendum*, consultou se havia mais alguma dúvida ou contribuição.  
191 Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação as Declarações**  
192 ***Ad Referendum* emitidas pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações**  
193 **Afirmativas e relatadas na reunião, que foram aprovadas com 8 (oito) votos**  
194 **favoráveis e 1 (uma) abstenção.** Dando continuidade à discussão da pauta, a Presidente  
195 passou à apresentação do quarto ponto de pauta. **4) Apreciação de solicitação de**  
196 **alteração da Agenda Acadêmica no que se refere ao prazo para Publicação do Edital**  
197 **CPS/PROGRAD para Estudante Especial para o Semestre Letivo Especial II - SLE**  
198 **II, Processo 23520.010464/2020-11, Relatora: Presidente da Câmara – Adma Kátia**  
199 **Lacerda Chaves.** A Presidente **Adma Lacerda** explicou que o prazo previsto pela  
200 agenda para a publicação do edital era a segunda semana de maio, mas que nesse prazo  
201 ainda não tinha o planejamento disponível para a publicação do edital informando quais  
202 eram os componentes curriculares a serem ofertados. Desse modo, a Coordenadoria de  
203 Processos Seletivos fez a solicitação de que a publicação do edital pudesse ocorrer  
204 conjuntamente com a finalização do planejamento acadêmico, pois os componentes  
205 curriculares já estariam disponíveis no SIGAA para visualização pela comunidade  
206 externa. Consultou aos conselheiros sobre dúvidas e/ou manifestações. Não havendo  
207 manifestações, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação a Solicitação de**  
208 **alteração da Agenda Acadêmica no que se refere ao prazo para Publicação do Edital**  
209 **CPS/PROGRAD para Estudante Especial para o Semestre Letivo Especial II - SLE**  
210 **II, Processo 23520.010464/2020-11, que foi aprovada por unanimidade.** Na  
211 sequência, a Presidente passou à apreciação do quinto ponto de pauta. **5) Composição de**  
212 **Comissão para Revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, em**  
213 **atendimento ao Decreto nº 10.139/2019.** A Presidente **Adma Lacerda** explicou que o  
214 Decreto 10.139/2019 trata sobre a revisão e consolidação de atos normativos inferiores a  
215 decreto. Que no caso dos órgãos de deliberação da UFOB são emitidas resoluções, que



216 são atos inferiores a decreto. Informou que a UFOB tem algumas resoluções emitidas no  
217 âmbito do antigo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Conepe, Conselho  
218 Universitário - Consuni e Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas –  
219 CEAA. Que algumas das referidas resoluções tratam de assuntos que já estão hoje  
220 dispostos no Regulamento de Ensino de Graduação – REG e algumas dessas já estão em  
221 condição de “revogadas” porque REG já traz o que estava disposto nestas. Que outras  
222 resoluções trazem algumas inconsistências, sejam em termos de nomenclaturas de órgãos,  
223 pois houve alterações, ou mudanças de entendimento por publicação de normativas  
224 superiores externas à Universidade. Cientificou que foi instituída uma Comissão pela  
225 Reitoria que fez uma análise prévia e levantamento geral dos documentos a serem  
226 revisados, consolidados e/ou revogados, e o relatório foi encaminhado para as Câmaras  
227 para a análise das resoluções que lhes competem. Informou que com esse levantamento  
228 foram indicados cerca de vinte e oito documentos normativos que precisam ser analisados  
229 pela CEAA, sejam para serem completamente revogados ou para a revisão ou verificação  
230 se estão completamente contemplados no REG. Fez um apanhado geral sobre os assuntos  
231 das resoluções de competência da CEAA e informou que seria necessário definir a  
232 composição de comissões para a análise de todos os documentos, levando em  
233 consideração que o prazo para a publicação das consolidações era setembro de 2021, e,  
234 sendo assim, a submissão das análises à CEAA teria que se dar até a reunião do mês de  
235 agosto. Informou que os documentos seriam divididos para a análise por três comissões  
236 para dar mais dinamicidade ao trabalho, sendo uma comissão com dois membros e duas  
237 comissões com três membros cada. Solicitou aos conselheiros a disponibilização dos  
238 nomes para composição das comissões. Os conselheiros **Jairo Torres, Ana Senac e**  
239 **Cláudio Reichert** apresentaram algumas dúvidas sobre o desenvolvimento dos trabalhos  
240 das comissões, que foram esclarecidas pela **Presidente. Após as manifestações dos**  
241 **Conselheiros voluntários, foram aprovadas as composições das comissões, sendo:**  
242 **Comissão 1 – Jairo Torres Magalhães Junior e Cláudio Richert do Nascimento;**  
243 **Comissão 2: Edward Ferraz de Almeida Júnior, Ana Maria Senac Figueroa e**  
244 **Daniela Cristina Calado; e Comissão 3: Anderson Souza Barbosa, Tony Silva**  
245 **Almeida e Uillian Trindade Oliveira. A Presidente agradeceu aos Conselheiros pela**  
246 **disponibilidade e passou a palavra ao Relator para apresentação do sexto ponto de pauta.**  
247 **6) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital PROGRAD/CPS nº**  
248 **005/2021 - Edital de Seleção Estudante Especial de Graduação da UFOB – Semestre**  
249 **2020.2 (SLE II de 2021), da Pró-reitoria de Graduação, Processo**  
250 **23520.004122/2021-34, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida. O conselheiro**  
251 **Tony Almeida** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas  
252 considerações, o Conselheiro informou que o edital estava adequado com o que regem os  
253 artigos 72 a 74, da seção II, do Regulamento de Ensino de Graduação - REG, que  
254 normatiza o vínculo de estudante especial. Que o edital era uma ação em que a UFOB se  
255 colocava a serviço da sociedade, permitindo que estudantes de outras IES, do setor  
256 público e privado, possam cursar componentes avulsas com docentes da Instituição. Após  
257 as considerações, o Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a) Incluir, no item  
258 9.1, a informação de que a Ficha de solicitação de Matrícula está em anexo ao edital; b)  
259 Incluir posteriormente a Ficha de Solicitação, correspondente ao 2020.2, no endereço



260 mencionado no item 9.1 (site da SA); c) Substituir no subitem 19.2 do item 19, a frase  
261 “sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis” por “estando sujeito às demais sanções  
262 penais cabíveis”, considerando que, se comprovada a falsidade das informações  
263 prestadas, o candidato responderá ao Código Penal, Decreto nº 2.848, de 07 de dezembro  
264 de 1940. Passando a vigorar com a seguinte redação: 19.2 A veracidade das informações  
265 prestadas, estando ciente de que, com prestação de informações falsas, mesmo que  
266 apuradas posteriormente à matrícula, em procedimento em que seja assegurado o  
267 contraditório e a ampla defesa, estará sujeito ao cancelamento do registro na Universidade  
268 Federal do Oeste da Bahia, estando sujeito às demais sanções penais cabíveis; d) Verificar  
269 no item 8 a funcionalidade do e-mail destinado à recepção de inscrições  
270 [estudanteespecial.grad@ufob.edu.br](mailto:estudanteespecial.grad@ufob.edu.br) pois os e-mails enviados com a finalidade de testá-  
271 lo foram devolvidos; e) Incluir no título do programa a preposição “DE” após a palavra  
272 Seleção, passando ao seguinte texto: EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE  
273 ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DA UFOB – SEMESTRE 2020.2 (SLE II de 2021).  
274 Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator  
275 recomendou a aprovação do Edital PROGRAD/CPS nº 05/2021 de SELEÇÃO DE  
276 ESTUDANTE ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DA UFOB - SEMESTRE 2020.2 (SLE  
277 II de 2021). Logo após, a **Presidente Adma Lacerda** esclareceu, quanto à indicação do  
278 item "d", que no momento da criação do processo o e-mail ainda não havia sido criado,  
279 mas que seria acrescentado. Registrou que não foi aberto processo seletivo para o  
280 estudante especial para o Semestre Letivo Especial I e nem para os Períodos  
281 Suplementares, e que para o segundo semestre já foi feito o planejamento e que tem tido  
282 procura de pessoas com interesse em fazer componentes curriculares. Consultou se havia  
283 alguma dúvida ou contribuição. Não havendo, a Presidente agradeceu ao conselheiro  
284 Tony Almeida pelo parecer e pelas recomendações de ajustes, e informou que seriam  
285 todas acolhidas. A **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do**  
286 **Relator referente ao Edital PROGRAD/CPS nº 005/2021 - Edital de Seleção**  
287 **Estudante Especial de Graduação da UFOB – Semestre 2020.2 (SLE II de 2021), da**  
288 **Pró-reitoria de Graduação, Processo 23520.004122/2021-34, que foi aprovado por**  
289 **unanimidade.** Dando continuidade à apreciação da pauta, passou a palavra ao  
290 conselheiro Relator para apresentação do sétimo ponto de pauta. **7) Apreciação do**  
291 **Parecer do Relator referente ao Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOB, Programa**  
292 **Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-graduação - PAEPG, da Pró-reitoria de**  
293 **Pós-graduação e Pesquisa, Processo 23520.004117/2021-21, Relator: Conselheiro**  
294 **Uillian Trindade Oliveira.** O conselheiro **Uillian Oliveira** cumprimentou a todos e  
295 passou à leitura do parecer. Em suas considerações, o Relator registrou que o objetivo do  
296 Edital nº 05/2021 era a concessão de bolsas a estudantes regularmente matriculados nos  
297 Programas de Pós-graduação da UFOB, em nível de mestrado, a fim de contribuir para o  
298 desenvolvimento da pesquisa e defesa da Dissertação dentro dos prazos regulamentados  
299 pela Resolução CONEPE nº 004/2018 e Resolução CONSUNI nº 008/2020. Registrou  
300 que o edital demonstrava clareza trazendo em seu corpo a quantidade de bolsas e os  
301 valores; as modalidades e cotas; os requisitos para inscrição; a comissão de seleção de  
302 bolsas; a divulgação dos resultados; vedações aos bolsistas; as disposições finais; e  
303 obrigações do estudante bolsista. Após as considerações, o Relator fez as seguintes



304 recomendações, a saber: a) alterar a redação do item 2.1. Justificativa: redundância, o fato  
305 do curso ser de pós-graduação em nível mestrado, já fica entendido que é *stricto sensu*.  
306 Passando a vigorar com a seguinte redação: 2.1 Trata-se de bolsa institucional, custeada  
307 e paga, mensalmente, pela Universidade Federal do Oeste da Bahia, ao estudante de pós-  
308 graduação nível mestrado selecionado neste Edital; b) Incluir o item 3.3.2. Justificativa:  
309 não está clara como será a distribuição, com relação às 02 bolsas excedentes. Assim,  
310 passando a vigorar com a seguinte redação: Após a distribuição das 08 bolsas nos  
311 respectivos programas de pós-graduação. O excedente de 02 bolsas será distribuído entre  
312 todos os estudantes inscritos, seguindo o critério do menor valor de renda per capita, em  
313 ordem crescente; c) Excluir os itens 3.1, 3.1.1 e 3.1.2. Justificativa: Não faz sentido ter as  
314 duas modalidades “Ingressante” e “Concluente” por Programa, se existem apenas 10  
315 bolsas para 08 programas; d) Excluir no anexo 5, no TERMO DE COMPROMISSO o  
316 item I – “dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-graduação”.  
317 Justificativa: Se o estudante possui vínculo empregatício conforme o item 7.3, ele não  
318 poderá dedicar-se integralmente ao Programa; e) Alterar a redação no item 5.2.2.1.  
319 Justificativa: ficará mais entendível para o estudante e mais organizado para a Comissão  
320 de Seleção de Bolsas do PAEPG. Passando a vigorar com a seguinte redação: Os  
321 documentos comprobatórios do Anexo 2 devem estar organizados em arquivo único, em  
322 formato PDF; f) Alterar a redação no item 5.4. Justificativa: a palavra documentação fica  
323 mais clara e abrangente quanto à questão de comprovação. Passando a vigorar com a  
324 seguinte redação: O estudante que apresentar documentação incompleta e/ou não atender  
325 aos requisitos determinados por este Edital terá a inscrição indeferida; g) Alterar a redação  
326 do cronograma na parte Vigência da bolsa – Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOP.  
327 Justificativa: Há uma incoerência temporal, a entrega dos documentos será até 13/07, e a  
328 vigência iniciará no dia 01/07. Assim, Passando a vigorar com a seguinte redação:  
329 Vigência da bolsa – Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOP – Entre 15/07/2021 e  
330 31/12/2021; h) Excluir o item 7.2; O item 4.1 já restringe aos estudantes de mestrado; i)  
331 Alterar a numeração do subitem 10.2, do item 10, por estar em duplicidade, passando a  
332 vigorar como subitem 10.3, e renumerar o subitem 10.3 como 10.4, conforme segue: 10.3  
333 O estudante poderá interpor recursos por meio de formulário próprio disponibilizado no  
334 site <https://atividadesremotas.ufob.edu.br/>, considerando os prazos estipulados no item 6,  
335 conforme Anexo 4. 10.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato informar-  
336 se sobre o resultado de seu recurso; j) Alterar a redação no item 13. Passando a vigorar  
337 com a seguinte redação: 13. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA.  
338 Justificativa: o texto fica mais objetivo; k) Alterar a redação do item 13.4. Justificativa:  
339 correção na palavra “Atesto”; e o estudante com vínculo empregatício, poderá não se  
340 dedicar exclusivamente ao Programa, não tendo frequência regular. Passando a vigorar a  
341 seguinte redação: Enviar até o dia 15 de cada mês Ateste de Atividades, que comprove  
342 seu desempenho nas ações relacionadas à sua pesquisa na pós-graduação, com assinatura  
343 do orientador ou coordenador do Programa (Anexo 6), para o e-mail  
344 apoio.propgp@ufob.edu.br, com o Assunto “Ateste de Atividades PAEPG”; l) Alterar a  
345 redação no item 14.1. Justificativa: é necessário explicar qual critério para o estudante  
346 substitutivo receber a bolsa. Passando a vigorar a seguinte redação: Em caso de  
347 substituição de bolsista, será seguida a classificação entre todos os inscritos, considerando





348 o critério do menor valor de renda per capita, em ordem crescente; m) Excluir o item 16.2  
349 “Poderão ser incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais  
350 complementares que vierem a ser publicados pela PROPGP.” Justificativa: Não está claro  
351 quais tipos de Editais poderão ser incorporados. Pode gerar insegurança ao candidato  
352 sobre mudar as regras após a sua publicação. O item também está com numeração  
353 duplicada; n) Alterar a redação do item 16.6 Justificativa: explicar o que é o edital de  
354 inclusão, abordando o objetivo para tal inclusão. Passando a vigorar a seguinte redação:  
355 16.6 A PROPGP poderá realizar Edital de inclusão, com a finalidade de atender outros  
356 estudantes, caso as cotas disponibilizadas neste Edital não forem preenchidas; o) Alterar  
357 a redação no anexo 02. Nos quadros da descrição dos documentos solicitados, relacionar  
358 com uma alínea à frente dos documentos. Justificativa: ficará mais entendível para o  
359 estudante. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às recomendações, o  
360 Relator recomendou a aprovação do Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOB - Programa  
361 Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-graduação. Em seguida, a **Presidente Adma**  
362 **Lacerda** agradeceu ao Relator pela emissão do parecer e passou a palavra ao Pró-reitor  
363 de Pós-graduação e Pesquisa para suas considerações. O conselheiro **Cláudio Reichert**  
364 agradeceu ao Relator pela emissão do parecer. Quanto às recomendações do relator  
365 informou, sobre a recomendação do item “a”, que a utilização do termo “*stricto sensu*”  
366 se trata apenas de preciosismo, seguindo o REG, que estabelece a pós-graduação *stricto*  
367 *sensu* para diferenciar dos demais programas e cursos, mas não geraria problema a  
368 retirada. Quanto a indicação do item “c”, explicou que a intenção era de que o edital  
369 contemplasse todos os programas e também levasse em conta os programas que estão em  
370 fases distintas, alguns iniciando e outros em conclusão. Destacou que em função da  
371 pandemia alguns programas foram paralisados e alguns estudantes acabaram não de  
372 enquadrando nem como ingressantes e nem como concluintes. Por essas dificuldades  
373 para estabelecer os critérios, a comissão decidiu fazer a revisão do item para fazer a  
374 abertura de novo edital, garantindo bolsas para cada programa. Mas como não terão duas  
375 bolsas para cada programa concordava com a exclusão. Sobre a recomendação o item  
376 “d”, concordou, pois há a previsão de bolsa se o estudante se enquadrar dentro de  
377 vulnerabilidade econômica, sendo possível o recebimento da bolsa. Quanto à  
378 recomendação do item “e”, concordou, pois deixará o texto mais claro. No que se refere  
379 à indicação o item “g”, sugeriu que a vigência da bolsa fosse mantida de 01/07 a  
380 31/12/2021, devido ao funcionamento das bolsas da Capes, que tem o prazo para entrega  
381 da documentação em data posterior ao início da bolsa, mas que a bolsa é relativa a todo  
382 o mês de julho, ao que o Relator acolheu. Com a palavra, a **Presidente da Câmara**  
383 solicitou a análise pelos conselheiros em relação à indicação do item “k” do parecer, em  
384 relação à substituição do “Ateste da Frequência” por um “Ateste de Execução de  
385 Atividades”, se poderia ser feita essa alteração, considerando que o edital contempla  
386 estudantes que tem vínculo empregatício. O **Relator Uilliam Oliveira** explicou que se o  
387 estudante tem vínculo empregatício, pode não se dedicar exclusivamente e não ter uma  
388 frequência regular. E atestando a realização das atividades pode ser mais efetivo. A  
389 conselheira **Daniéla Calado** apontou um problema no caso do estudante que tem vínculo,  
390 pois o termo de compromisso define que ele vai desenvolver a atividade integralmente.  
391 Que desse modo o orientador ficará pressionado a informar que o estudante cumpriu



392 integralmente. Após discussões e apontamentos feitos pelos conselheiros **Daniéla**  
393 **Calado, Adma Lacerda e Cláudio Reichert**, quanto a sugestão do relator. O conselheiro  
394 **Cláudio Reichert** manifestou acolhimento à recomendação do item “k”. Em seguida, a  
395 conselheira **Daniéla Calado**, fazendo referência ao item “g” do parecer, sobre o  
396 cronograma para a vigência da bolsa, manifestou discordância de que a entrega da  
397 documentação fosse posterior ao início da vigência da bolsa. Sugeriu a implementação  
398 após a entrega dos documentos, podendo ser verificado se a vigência das bolsas não  
399 poderia se dar a partir do mês de agosto, pois da forma como está poderiam ferir os  
400 processos de controle e transparência, ou mesmo rever o número de meses e reajustar os  
401 valores das bolsas. O conselheiro **Cláudio Reichert** explicou que no edital anterior  
402 ocorreu a mesma situação, mas que seria uma alternativa refazer o cálculo para  
403 implementação das bolsas a partir de agosto, e que o processo retornaria à Proplan para  
404 os ajustes no plano de ação. Os conselheiros **Adma Lacerda, Daniéla Calado e Cláudio**  
405 **Reichert** discutiram sobre a melhor solução para a vigência das bolsas e entrega de  
406 documentação sem prejudicar o processo de seleção e os candidatos. O conselheiro  
407 **Cláudio Reichert** observou que há a previsão de prorrogação das bolsas havendo  
408 disponibilidade orçamentária. Que fazendo-se a revisão do valor da bolsa, teria também  
409 que alterar o valor previsto para a prorrogação, para que não incluía essa alteração de  
410 valor. A **Presidente** sugeriu que a vigência dos pagamentos das bolsas fosse a partir de  
411 01/08/21 com a redistribuição dos valores: mantidas 10 (dez) bolsas, cada uma com 5  
412 (cinco) pagamentos mensais no valor de R\$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta  
413 centavos), ao que todos concordaram. O conselheiro **Cláudio Reichert** sugeriu fazer uma  
414 inclusão no item de prorrogação sobre os valores das bolsas, para que não se gere a  
415 interpretação de que o valor ajustado para essas cinco parcelas não será o valor em  
416 possível prorrogação. A Presidente **Adma Lacerda** sugeriu a inclusão de um parágrafo  
417 único no item 15.1, observando o valor da bolsa em caso de prorrogação, além de constar  
418 no item referente às bolsas. O conselheiro **Uillian Oliveira** fez sugestão de texto para o  
419 item 15.1. O conselheiro **Anderson Barbosa** manifestou preocupação em construir os  
420 programas com base em reduções, isso não pode ser uma regra, pois os valores já não  
421 atendem às necessidades. Que era preciso entender que o orçamento pode ser discutido  
422 quando houver a necessidade. Concordou que a escrita do item nesse momento contempla  
423 a necessidade de alteração do edital sem ferir o princípio de não redução. O conselheiro  
424 **Cláudio Reichert** sugeriu a alteração do valor previsto no item 2.2 e do prazo previsto  
425 no item 2.4 do edital. Após as contribuições dos conselheiros, o **Relator Uillian Oliveira**  
426 manifestou acolhimento às sugestões dos conselheiros e apresentou os textos propostos:  
427 “15.1 O presente Edital poderá ser prorrogado até 28/02/2022, em caso de disponibilidade  
428 orçamentária e financeira no Ano-Exercício 2022, com a alteração do valor de R\$ 806,40  
429 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois  
430 reais); “2.2 O valor da bolsa do PAEPG é de R\$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta  
431 centavos) para o Ano-Exercício 2021 e de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais),  
432 no caso de prorrogação para o Ano-Exercício 2022; e, 2.4 O estudante bolsista  
433 selecionado poderá receber o pagamento da cota de bolsa por um período máximo de 07  
434 (sete) meses, para este Edital, incluindo o período de prorrogação, conforme item 15”.  
435 Em seguida, a **Presidente da Câmara** consultou aos conselheiros se havia mais alguma



436 dúvida e/ou contribuição. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de**  
437 **votação o Parecer do Relator referente ao Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOB,**  
438 **Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-graduação - PAEPG, da Pró-**  
439 **reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, Processo 23520.004117/2021-21, que foi**  
440 **aprovado com 9 (nove) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.** Finalizada a pauta, a  
441 **Presidente** registrou a participação na reunião do conselheiro Levi José Rodrigues  
442 representante eleito dos Servidores Técnico-administrativos em Educação e agora  
443 membro da CEAA. Agradeceu ao conselheiro Makson Araújo Nunes que contribuiu nas  
444 discussões da Câmara e nos documentos elaborados, e pelo trabalho desenvolvido durante  
445 o mandato que estava sendo encerrado. A Presidente agradeceu a todos pela participação  
446 e colaboração para a realização da reunião. Às doze horas e vinte minutos, a Presidente  
447 da Câmara, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, encerrou a 10ª Reunião Ordinária  
448 da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho  
449 Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser  
450 registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior,  
451 lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de  
452 aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras,  
453 27 de maio de 2021. Ata aprovada na 20ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia  
454 22 de setembro de 2022.